



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP
CEP: 12580-000 Tel.: 3646-2220 - E mail: seceducroseira@ig.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO CACS-FUNDEB SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Educação, lança publicamente o Edital de Chamamento Nº 01/2023 que tem como objetivo regulamentar a eleição de Organizações da Sociedade Civil (OSC) que terão representante na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) de Roseira. As inscrições serão realizadas dia 16 e 17 de Fevereiro de 2023, das 8h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Roseira, bem como realização da eleição no dia 24 de Fevereiro de 2023 na escola Municipal Prof. “Joaquim de Campos”. Respeitando a PORTARIA Nº 808, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, previstos na Lei no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Roseira CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

1. A ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB:

- I. Não é remunerada;
- II. É considerada atividade de relevante interesse social;
- III. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

2. DA COMPOSIÇÃO:

Composto pelos seguintes segmentos:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública,
- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, nos termos do § 8º do art. 34 da Lei nº 14.113/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Secretaria Municipal de Educação

R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP
CEP: 12580-000 Tel.: 3646-2220 - E mail: seceducroseira@ig.com.br



3. DA INSCRIÇÃO DE INDICADO POR SEGMENTO:

3.1 Os representantes serão inscritos, preenchimento de ficha própria, a serem protocolados na SME, pelo segmento interessado.

3.2 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

4. DA ELEIÇÃO DO CONSELHEIRO

4.1 Mesmo cumpridos os requisitos estabelecidos no item 3, o não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, no dia 24/02/2022, às 10h, na Escola Municipal Prof. "Joaquim de Campos" implica em inelegibilidade.

4.2 A eleição realizar-se-á por segmento, sendo eleitos, por seus pares, um titular e um suplente, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência.

4.3 Os eleitos comprometer-se-ão a participarem efetivamente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle dos Recursos do FUNDEB.

5. DO MANDATO

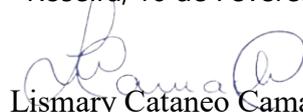
5.1 O mandato dos conselheiros será de 4 (anos) com término em 31 de dezembro de 2026, tendo impedimento de recondução para mandato seguinte.

2.2 A recondução de membros somente se realizará mediante nova indicação dos segmentos e eleição por seus pares.

2.3 O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

ATOS E DATAS	
Período de inscrições	16/02/2022 e 17/02/2023 Das 8h às 16h Local: Secretaria Municipal de Educação de Roseira R. Extensão da Praça Sant'Ana, 02 – Centro Roseira – SP
Eleição	24/02/2023 Às 10h Local: Escola Municipal "Joaquim de Campos"
Posse do novo Conselho	27/02/2023

Roseira, 16 de Fevereiro de 2023.


Lismary Cataneo Camacho
Diretora da Secretaria Municipal de Educação
Roseira/SP